DECRETO Nº 005/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobro percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de IUIU/BA e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUIÚ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação Municipal Vigente:

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação,

DECRETA:

Art. 1º – O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de IUIU/BA será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iuiú, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2025.

VANILSON ABÍLIO LOPES VILAS BOAS
PRESIDENTE DA CÂMARA